

LEI Nº 2.198/2022, de 25 de outubro de 2022.

Certifico e dou fe que
este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data

Crixás - Go, 25-10-22

Sec. Administrativo

“Altera dispositivos da Lei nº 2.105/2021
que dispõe sobre o Plano Plurianual
para o período de 2022/2025” e dá outras
providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº. 2.105/2021 de 02 de dezembro de 2021, ficam convalidadas as modificações do PPA 2022/2025, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal

Adm. 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR

Prefeito Municipal

ADM: 2021/2024